



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Institui, no Município de Tremembé, a Política Municipal de Incentivo ao Monitoramento da Saúde Cardiovascular – “Coração em Dia” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tremembé, a Política Municipal de Incentivo ao Monitoramento da Saúde Cardiovascular – “Coração em Dia”, com a finalidade de promover a conscientização, orientação e estímulo à população sobre a prevenção de doenças cardiovasculares.

Art. 2º A Política “Coração em Dia” tem como objetivos:

- I – incentivar hábitos saudáveis de vida, como alimentação equilibrada, controle do estresse e prática regular de exercícios físicos;
- II – promover ações informativas sobre prevenção, primeiros sinais de infarto e AVC;
- III – estimular o monitoramento voluntário de pressão arterial, glicemia e demais indicadores relacionados à saúde do coração;
- IV – apoiar campanhas e iniciativas públicas ou privadas voltadas ao combate às doenças cardiovasculares;
- V – incluir o tema nas ações de conscientização realizadas pelo Município, especialmente em datas alusivas à saúde.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades administrativas, incluir o tema desta Lei nas campanhas já existentes de prevenção e promoção da saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



JUSTIFICATIVA

As doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no Brasil e no mundo, responsáveis por mais de 30% dos óbitos anuais. Infartos, AVCs e outras complicações muitas vezes poderiam ser prevenidos com informação, acompanhamento simples e mudanças de hábitos diários.

A Política Municipal “Coração em Dia” visa estimular a população a monitorar sua saúde cardiovascular, incentivando cuidados preventivos e ampliando o acesso à informação. Diferentemente de programas que exigem estrutura, equipes ou criação de novos serviços, esta Lei estabelece diretrizes, permitindo ao Executivo incorporar o tema às ações já existentes, sem gerar despesas obrigatórias.

Portanto, trata-se de uma iniciativa constitucional, de baixo custo, socialmente relevante e de alto impacto na saúde da população tremembense, contribuindo para a redução de riscos e para a promoção de uma vida mais saudável.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 4 de dezembro de 2025.

Paulinho Kodak
Presidente
Gabinete do Vereador Paulinho Kodak

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulinho Kodak** em **08/12/2025 16:00**

Checksum: **D7676BD6A1E7B18861E3DFAC7B852D105736E1F1D462A402A209BA85FAA777BD**